

LEI Nº 1.262, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1102

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Tocantinense de Comércio Exterior - ITCEX.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Tocantinense de Comércio Exterior - ITCEX, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado